



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 24/2012, nos
termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 390.000.595/2011.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**, inscrita no CNPJ nº 02.342.553/0001-58, neste ato representado por **THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE**, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **JME Serviços Integrados e Equipamentos Ltda.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 38.036.000/0001-14, sediada nesta Capital, na SCLRN 716 Bloco "F" entrada 55 Loja 53 – Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.770-506, representada por **SUZANA SOBREIRA DA SILVA**, na qualidade de Administradora, brasileira, natural de Brasília, solteira, empresária, inscrita no CPF: 559.753.481-53, RG: 1.362.212-SSP/DF, e **CHARLES ALTAIR NASCIMENTO BATISTA PEREIRA**, na qualidade de Responsável Técnico, Brasileiro, Natural de Brasília, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 462.174.791-68, RG: 826.724-SSP/DF.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 24/2012, por 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2015, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 28901
- II – Programa de Trabalho: 15.127.6004.3678.0003
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 169
- V – Nota de Empenho: 2015NE00020, no valor de R\$ 61.998,58.
(Sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), emitida em 03/12/2015, modalidade global.

Folha nº 1762
Proc. nº 390000.595/2011
 2680238
Matrícula

Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

Brasília, 04 de dezembro de 2015.

Pelo Distrito Federal:



THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

Pela Contratada:



SUZANA SOBREIRA DA SILVA
Administradora



Charles Altair N. B. Pereira
Responsável Técnico
CREA 1459/DF
CHARLES ALTAIR NASCIMENTO BATISTA PEREIRA
Responsável Técnico